



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2021/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/16996

AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO DE IMUNOHEMATOLOGIA SEMI AUTOMATIZADA - PACIENTES, esta aquisição é elaborada por QUATRO LOTES PARA ANÁLISE IMUNOHEMATOLÓGICA, SENDO O PRIMEIRO LOTE DIVIDIDO EM 2 (DOIS) OBJETOS: IDENTIFICADOS COMO OBJETO 01 COMODATO DOS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOHEMATOLOGIA (INCUBADORA, CENTRÍFUGAS, LEITORAS, PIPETAS SEMIAUTOMÁTICAS) SEMIAUTOMATIZADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, IDENTIFICADOS COMO OBJETO 02 FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS (CARTÃO DE GEL) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM A CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS. O SEGUNDO LOTE SÃO REAGENTES COMPLEMENTARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE INDEPENDEM DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, SÃO UTILIZADOS NA TÉCNICA MANUAL E POR ISSO NÃO PRECISAM SER DA MESMA MARCA DOS EQUIPAMENTOS DO PRIMEIRO LOTE. OS CONTROLES, CALIBRADORES E ACESSÓRIOS SERÃO FORNECIDOS SEM ÔNUS, PARA CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, PARA ATENDER O A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO MT – HEMOCENTRO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 71.015.853/0001-45, localizada sito à Rua Alfredo Albano da Costa - nº 100 - Bairro Distrito industrial - Cidade de Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000 - telefone (11) 3957-8183 e e-mail: saide_ulhoa@bio-rad.com, danilo_coutinho@bio-rad.com, e licitacao@bio-rad.com., neste ato representada pelos Diretores: DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 361.027 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 220.898.616-49 e MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG MG-8.884.328-SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 040.935.566-60.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2022/16996, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, do tipo menor preço global por grupo/lote, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de

Página 1 de 6

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

DAYSE MARIA DE
MAGALHAES
FIGUEIREDO:22089861649
Digitally signed by DAYSE MARIA
DE MAGALHAES
FIGUEIREDO:22089861649
Date: 2022.07.11 17:11:51 -03'00'

MARCO TULIO DE
SOUZA
MOURAO:04093556660

Assinado de forma digital por
MARCO TULIO DE SOUZA
MOURAO:04093556660
Dados: 2022.07.11 17:02:12 -03'00'





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 150/2021/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **início em 12/07/2022 e término em 11/07/2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o **valor total de R\$ 827.193,30 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	CENTRÍFUGA AUTOMÁTICA, TEMPORIZADA, CONTENDO DISPLAY COM REGISTRO DE TEMPO COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO, COM VELOCIDADE FIXA, ROTOR PRÓPRIO PARA CARTÃO, BALANCEAMENTO DO POSICIONAMENTO DOS CARTÕES, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM REGISTRO DE VELOCIDADE E TEMPO, PROGRAMAS DE CENTRIFUGAÇÃO COMO ACELERAÇÃO, VELOCIDADE, E PARADA DE TEMPO, POTÊNCIA DE 110V-240V, 50/60HZ, CAPACIDADE PARA 24 CARTÕES, INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE QUALQUER SITUAÇÃO DE ERRO E/OU FALHA NO PROCESSAMENTO E PARA ALERTAR O FIM DA CENTRIFUGAÇÃO, COMPATÍVEL COM A METODOLOGIA EM GEL/AGLUTINAÇÃO. CÓDIGO DO SIAG: 1095160	04	12
02	INCUBADORA PARA CARTÕES: CAPACIDADE PARA 24 CARTÕES, CONTENDO DISPLAY COM REGISTRO DE TEMPO, TEMPERATURA: 37°C, TEMPO DE INCUBAÇÃO PRÉ-DEFINIDO MÁXIMO PARA 15 MINUTOS, INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE QUALQUER SITUAÇÃO DE ERRO E/OU FALHA NO PROCESSO, SISTEMA DE ALERTA DO FIM DA INCUBAÇÃO, COMPATÍVEL COM A METODOLOGIA EM GEL/AGLUTINAÇÃO. CÓDIGO DO SIAG: 1095161	04	12
03	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA: PIPETADOR MANUAL DE GRANDE PRECISÃO, COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 300ML, COM SISTEMA DE EJEÇÃO DE PONTEIRAS PERMITINDO DESCARTE SEGURO DAS PONTEIRAS UTILIZADAS, HASTE DE EJEÇÃO NÃO METÁLICA, BAIXO PESO (APROXIMADAMENTE 200G), FÁCIL, MANUSEIO, AJUSTE DE VOLUMES COMPATÍVEIS COM A METODOLOGIA GEL/AGLUTINAÇÃO. CÓDIGO DO SIAG: 1095162	20	12





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

04	LEITORA AUTOMÁTICA PARA CARTÕES: CONJUNTO DE COMPUTADOR E LEITORA DE AGLUTINAÇÃO QUE PERMITE QUE AS REAÇÕES OBTIDAS NOS CARTÕES SEJAM AUTOMATICAMENTE LIDAS E INTERPRETADAS, ATRAVÉS DE UMA PLACA DE ANÁLISE DE IMAGEM E SOFTWARE PRÓPRIO, VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS SEJA REALIZADA PELO OPERADOR E OS RESULTADOS DEVEM SER ARMAZENADOS, IMPRESSOS OU TRANSFERIDOS PARA UM COMPUTADOR CENTRAL. O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE DE INTERFACEAMENTO COM O COMPUTADOR CENTRAL E COM O SISTEMA DE REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DE GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO. CÓDIGO DO SIAG: 1095163	02	12
----	---	----	----

ITEM	OBJETO – 02 – INSUMOS PARA TÉCNICA EM GEL	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTÃO DE GEL PARA DETERMINAÇÃO DE ANTÍGENOS DO SISTEMA ABO, RH (D) APRESENTANDO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: A, B, D, CTL, A1 E B CONTENDO 6 A 8 MICROTUBOS. TESTE. CÓDIGO DO SIAG: 1033833	TS	4.500	10,42	46.890,00
2	CARTÃO DE GEL PARA PROVAS DE COOMBS DIRETO, PESQUISA E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, PROVAS DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSÃO E TITULAÇÃO DE ANTICORPOS COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: AGH. CONTENDO 6 A 8 MICROTUBOS. TESTE. CÓDIGO DO SIAG: 1033838	TS	4.500	12,92	58.140,00
3	SOLUÇÃO DE BAIXA FORÇA IÔNICA (LISS) UTILIZADA NO PREPARO DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 0,8% PARA USO NA TÉCNICA DE FENOTIPAGEM EM GEL. FRASCO DE 200 ML. CÓDIGO DO SIAG: 1033840	KIT	70	170,00	11.900,00
4	SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS A 0,8% DE DOADORES DOS GRUPOS SANGÜÍNEOS A1/B PARA DETERMINAÇÃO DA PROVA REVERSA. KIT. CÓDIGO DO SIAG: 1033841	KIT	1.000	85,00	85.000,00
5	SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS A 0,8% DE DOADORES DO GRUPO SANGÜÍNEO O APRESENTANDO CONFIGURAÇÃO ANTIGÊNICA SELECIONADA E ESPECÍFICA PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES DE RELEVÂNCIA CLÍNICA. KIT. CÓDIGO DO SIAG: 1033842	KIT	1.000	125,00	125.000,00
6	PAINEL DE HEMÁCIAS COMPOSTO POR 11 (ONZE) CÉLULAS DO GRUPO SANGÜÍNEO "O" EM SUSPENSÃO A 0,8% COM CONFIGURAÇÃO ANTIGÊNICA SELECIONADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES DE RELEVÂNCIA CLÍNICA. KIT. CÓDIGO SIAG: 1033843	KIT	36	400,00	14.400,00
7	PAINEL DE HEMÁCIAS PAPAINIZADAS COMPOSTO POR 11(ONZE) CÉLULAS DO GRUPO SANGÜÍNEO "O" EM SUSPENSÃO A 0,8% COM CONFIGURAÇÃO ANTIGÊNICA SELECIONADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES DE RELEVÂNCIA CLÍNICA. KIT. CÓDIGO SIAG: 1033845	KIT	36	440,00	15.840,00
8	CARTÃO DE GEL DESTINADOS A CONFIRMAÇÃO DO GRUPO HEMÁTICO (ABO/RH) APRESENTANDO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: A, B, D/A, B, D CONTENDO 6 A 8 MICROTUBOS. TESTE. CÓDIGO SIAG: 1033834	TS	4.000	4,60	18.400,00





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

9	CARTÃO DE GEL PARA A IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE CLASSES DE ANTICORPOS CONTENDO ANTIGLOBULINAS HUMANAS E FRAÇÕES DE COMPLEMENTO IGG -IGM -CTL. TESTE. CÓDIGO SIAG: 1066616	TS	800	9,20	7.360,00
10	CARTÃO DE GEL PARA PROVAS SALINAS E ENZIMÁTICAS CONTENDO 6 A 8 MICROTUBOS. TESTE. CÓDIGO SIAG: 1033839	TS	2.500	1,79	4.475,00
11	PACOTES CONTENDO PONTEIRAS PLÁSTICAS. CÓDIGO SIAG: 58457	PCT	30	230,83	6.924,90
12	PACOTES CONTENDO TUBOS PLÁSTICOS. CÓDIGO SIAG: 58461	KIT	30	340,20	10.206,00
13	CONJUNTO DE REAGENTES PARA ELUIÇÃO ÁCIDA DE ANTICORPOS IRREGULARES. CÓDIGO SIAG: 1066617	KIT	3	300,00	900,00
14	CARTÃO DE GEL PARA PESQUISA DE ANTÍGENOS ERITROCITÁRIOS DO SISTEMA MNS E DUFFY APRESENTANDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: M, N, S, s, FYa, FYb. CONTENDO 6 A 8 MICROTUBOS. TESTE. CÓDIGO SIAG: 1033854	TS	3.000	16,68	50.040,00
15	KIT COM 6 FRASCOS DE 1,4ML CONTENDO SOROS ANTI-M-N-S-s-Fya-Fyb PARA USO NO CARTÃO DE FENOTIPAGEM M-N-S-s-Fya-Fyb NA METODOLOGIA GEL CENTRIFUGAÇÃO. KIT. CÓDIGO SIAG: 1034535	KIT	120	686,48	82.377,60
16	CARTÃO DE GEL PARA PESQUISA DE ANTÍGENOS ERITROCITÁRIOS DO SISTEMA LEWIS E LUTHERAN COM CONTROLE, APRESENTANDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: Pl ₁ Lea, Leb, Lua, Lub, CTL. CONTENDO 6 A 8 MICROTUBOS. TESTE. CÓDIGO SIAG: 1033855	TS	3.000	36,68	110.040,00
17	CARTÃO DE GEL PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS DO SISTEMA RH E KELL, APRESENTANDO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: C, c, E, e, KELL, CONTENDO 6 A 8 MICROTUBOS. TESTE. CÓDIGO SIAG: 1033836	TS	3.000	20,83	62.490,00
18	CARTÃO DE GEL PARA PESQUISA DE ANTÍGENOS ERITROCITÁRIOS DO SISTEMA KIDD E KELL COM CONTROLE, APRESENTANDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: k, Kpa, Kpb, Jka Jkb, CTL. CONTENDO 6 A 8 MICROTUBOS. TESTE. CÓDIGO SIAG: 1033856	TS	3.000	35,00	105.000,00
19	SOLUÇÃO DE BROMELINA (DILUENTE ENZIMÁTICO). FRASCO 100ML. UNIDADE. CÓDIGO SIAG: 1033880	UN	70	127,14	8.899,80
20	SORO ANTI-D CONFIRMATÓRIO PARA PESQUISA DE D FRACO MONOCLONAL DE ORIGEM MURINA UTILIZADO NA TÉCNICA DE ANTI-GLOBULINA HUMANA (AGH). CÓDIGO SIAG: 1066618	TS	1.500	1,30	1.950,00
21	PAPAÍNA FRASCO COM 10 ML. CÓDIGO SIAG: 1095151	UN	12	80,00	960,00
VALOR TOTAL:					RS 827.193,30

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

DAYSE MARIA DE
MAGALHÃES
FIGUEIREDO:2208986164

Digitally signed by DAYSE MARIA
DE MAGALHÃES
FIGUEIREDO:2208986164
Date: 2022.07.11 12:54:13 -05'00'

MARCO TULIO DE SOUZA
MOURAO:04093556660

Assinado de forma digital por MARCO
TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2022.07.11 17:02:55 -03'00'

Página 4 de 6





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2513;
- Natureza da despesa: 33.90.30;
- Fonte: 112;

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2. A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.1 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.2 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.3 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.





4.2.4 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

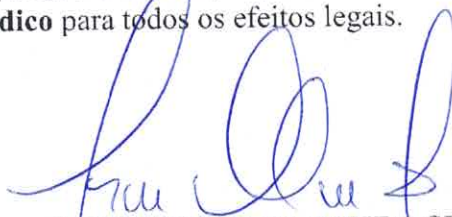
5.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual, nos termos da Clausula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 150/2021/SES/MT.

6.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

DAYSE MARIA DE MAGALHAES
FIGUEIREDO:22089861649

Digitally signed by DAYSE MARIA DE
MAGALHAES FIGUEIREDO:22089861649
Date: 2022.07.11 17:14:47 -03'00'

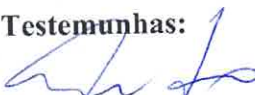
DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO
Diamed Latino América S.A

MARCO TULIO DE SOUZA
MOURAO:04093556660

Assinado de forma digital por
MARCO TULIO DE SOUZA
MOURAO:04093556660
Dados: 2022.07.11 17:03:22 -03'00'

MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO
Diamed Latino América S.A

Testemunhas:


Leandro Dourado Torres
Matrícula: 307731


Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952

